



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitado, este departamento é de parecer favorável na prorrogação do prazo de vigência para 29.12.2016, referente ao contrato nº 168/2014, Conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25 m² para instalação de uma academia da saúde no bairro São José Operário, executado pela empresa **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ 12.526.902/0001-45, tendo em vista que este pedido se faz necessário para adimplemento de parcelas a pagar.

Sendo assim com o consentimento deste departamento,

É o parecer.

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2015

Silvamir Corá
Assessora Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitação da empresa VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME, inscrita no CNPJ 12.526.902/0001-45, a qual, vem requerendo aditivo de prazo para conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m² para instalação de uma academia de saúde, conforme contrato nº 168/2014, Tomada de Preço 15/2014. Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução para 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista que o atraso ocorreu devido a empresa não ter condições financeiras para estar executando os serviços, em consequência disso há necessidade de maior tempo para conclusão dos mesmos.

Sendo assim com o consentimento deste departamento e da empresa executora, VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME.

É o parecer.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2015

Silvamir Corá
Assessora Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos

Prestadora de Serviços IMG da Silva

Construção Civil | Jardinagem | Urbanização de Ruas, Praças, Calçadas e Muros de Pedra | Pedreiro | Carpinteiro | Eletricista | Encanador e Pintor



Coronel Vivida, 29 de Dezembro de 2015

A/C Setor de Engenharia

A empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva-ME, inscrita no CNPJ nº 12.526.902/0001-45, vem através deste solicitar aditivo de prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar a partir desta data referente a execução da obra **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 121,25m² PARA INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SÚDE**, contrato nº 168/2014, a mesma se faz necessário pois a empresa não teve condições financeiras de estar executando a obra e por intempéries do tempo.

Certo de contar com sua atenção, apresento-lhe, ao ensejo, minhas considerações de respeito.

Respeitosamente,

Empresa: Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME

**VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45**

46 3225-3542 | 46 3225-2906
46 9126-8370 | 46 8819-8850
saracura.goetten@hotmail.com

Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva ME
Rua Tomé de Souza, 155 - Bairro Alvorada
85.508-050 - Pato Branco - PR
CNPJ 12.526.902/0001-45



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao **contrato nº 168/2014** decorrente da Tomada de Preços nº 15/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tome de Souza, 155 - bairro Alvorada, na cidade de Pato Branco (85.508-050), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45, representada neste ato pelo procurador, Sr. **Sinval Goetten da Silva**, portador do CPF nº 546.509.099-53 e RG nº 3.838.950-5, como justo e acertado o que segue:

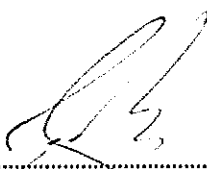
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da contratada, parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, de 30 de dezembro de 2015 a 27 de março de 2016.

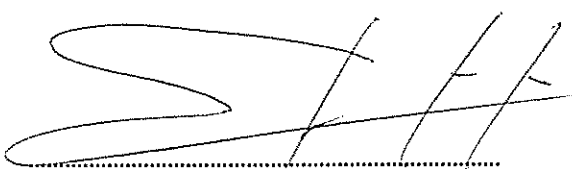
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica dilatado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 30 de dezembro de 2015 a 29 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 168/2014 de 05 de novembro de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Sinval Goetten da Silva
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAR, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 003761 do seguinte empreendimento: Atividade: AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ETE PALMAS, Município: PALMAS - PR. Validade: 26/01/2020

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A empresa ENERGETICA INVERNADINHA, localizada no município de Mangueirinha, neste estado, atendendo o Edital Nº. 010/2016 - DIRENDE, publicado em 22/12/2015, convita toda a população e demais interessados para participar da audiência pública para a apresentação dos estudos da PCH "ERNADINHA", a ser instalada no Rio Maresas. O evento acontecerá na Câmara Municipal de Mangueirinha, localizada na Praça Francisco Assis Reis, Nº. 1.060, no dia 18/02/2016 às 19h00min.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Angela Maria Galli Germiniani CNPJ 18.836.201/0001-99, comunica o extravio dos seguintes documentos:
Alvará da Prefeitura
Guia da vigilância sanitária
e liberação do corpo de bombeiros.
Conforme Boletim de Ocorrência nº2016/123774.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA DO OESTE - PR PORTARIA Nº 1148/2015

DATA: 17.02.2016
ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 17.02.2016 a Sra. FERNANDA CRISTINA RIBEIRO, portadora do CPF nº 077.857.739-50 e Cédula de Identidade RG nº 10.100.537-2 expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Professor com carga horária de 20,00 (vinte horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do Anexo VII, Grupo Ocupacional Magistério, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 48º lugar no Teste Seleção Edital nº 001/2015 de 17.12.2015.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Elisandro Luiz Pichetti, Viladmir Lucini,
Prefeito Municipal, Diretor do Depto. de Administração.

PORTARIA Nº 1148/2015

DATA: 17.02.2016
ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 17.02.2016 a Sra. ELIZABETH RABORN, portadora do CPF nº 004.102.999-28 e Cédula de Identidade RG nº 7.148.797-1 expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Professor com carga horária de 20,00 (vinte horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do Anexo VII, Grupo Ocupacional Magistério, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 44º lugar no Teste Seleção Edital nº 001/2015 de 17.12.2015.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Elisandro Luiz Pichetti, Viladmir Lucini,
Prefeito Municipal, Diretor do Depto. de Administração.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDIA - PR

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 168/2014 - Tomada de Preços nº 15/2014 - Contratante: Município de Coronel Vidas - Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOTTEN DA SILVA-ME, CNPJ nº 12.526.902/0001-45. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 30.12.2015 a 27.03.2016. Fica dilatado o prazo de vigência por mais 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas, 29 de dezembro de 2015. Frank Artid Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2016

PROCESSO Nº 858/2015

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 53/2015, ADJUDICAÇÃO o objeto a contratação de empresa para execução de obra de extensão de rede de alta tensão MT para atender ligações novas de 36200A no Parque Industrial, localizado na Rodovia PR-280, conforme planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro do Município de Mariópolis, a proponente: Puto & Dal Molin Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 85.432.594/0001-77, Inscrição Estadual nº 30901675-01, com o valor global de: R\$ 220.555,64 (duzentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme art. 43 da Lei 6.666/93, o Edital epígrafado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariópolis, 17 de fevereiro de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 1.207, 17 de fevereiro de 2016.

Autoriza o Município de Bom Sucesso do Sul a receber imóvel em doação. O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, o Lote nº 07, da Quadra 78, com área de 306,00 m² (trezentos e seis metros quadrados), localizado no Loteamento Residencial Pé da Serra, contante da matrícula nº 49.108, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, de propriedade da empresa Feversani Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.262.760/0001-47, com sede neste Município.

Art. 2º - A doação destina-se ao cumprimento do disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 10, de 12 de agosto de 2009, em razão do parcelamento promovido pela empresa Feversani Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, que deu origem ao Loteamento Residencial Pé da Serra, tudo conforme Requerimento, Matrícula nº 49.108, despacho do senhor Prefeito, despacho do Procurador e Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, anexos ao protocolo 283451, de 09/12/2015.

Art. 3º - O imóvel doado, será incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 4º - As despesas com a escrituração e o registro da doação, serão custeadas, integralmente, pela empresa Feversani Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 1.208, 17 de fevereiro de 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2016.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

06.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1515200061.102	Urbanização / Calçadas
4.4.90.51 (615)	Obras e Instalações
R\$ 500.000,00	

09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
09.01	DIVISÃO DE ENSINO
1236100101.103	Escola Municipal
4.4.90.51 (616)	Obras e Instalações
R\$ 300.000,00	

09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
09.03	DIVISÃO DE CULTURA
1339200111.104	Centro Cultural
4.4.90.51 (616)	Obras e Instalações
R\$ 700.000,00	

TOTAL	R\$ 1.500.000,00
-------	------------------

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas, as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.162/2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 2.201, 17 de fevereiro de 2016.

Abre Crédito Especial, conforme Lei nº 1.208 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1.208, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL para o exercício de 2016, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545200061.102	Urbanização / Calçadas
4.4.90.51 (615)	Obras e Instalações
R\$ 500.000,00	

09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
09.01	DIVISÃO DE ENSINO
1236100101.103	Escola Municipal
4.4.90.51 (616)	Obras e Instalações
R\$ 300.000,00	

09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
09.03	DIVISÃO DE CULTURA
1339200111.104	Centro Cultural
4.4.90.51 (616)	Obras e Instalações
R\$ 700.000,00	

TOTAL	R\$ 1.500.000,00
-------	------------------

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o artigo anterior, serão utilizadas, as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 1.162/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE

Cidade do Paraná
Praça Getúlio Vargas, Nº. 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 81.515-000
Fone/Fax: (044) 3242-4000

DECRETO Nº 042/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.554 de 19 de Janeiro de 2016.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2016, um crédito adicional especial por anulação na importância R\$ 31.200,00 (Trinta e Um mil e duzentos reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01 - Administração S.M.A.S.	
062440018.2.017000 - Manutenção das Unidades da Assistência Social	
3.3.90.39.00 - 000 - Subvenção Social	31.200,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação abaixo discriminada:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01 - Administração S.M.A.S.	
062440018.2.017000 - Manutenção das Unidades da Assistência Social	
4.4.90.52.00 - 000 - Equipamentos e Materiais Permanentes	31.200,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data do decreto, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.	

Clevelândia, em 27 de janeiro de 2016.

Alvaro Felipe VALERIO
Prefeito de Clevelândia



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE

Cidade do Paraná
Praça Getúlio Vargas, Nº. 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 81.515-000
Fone/Fax: (044) 3242-4000

DECRETO Nº 0134/2016

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para o exercício de 2016 no valor de R\$ 3.880,00 (Três mil e oitocentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.538 de 09 de novembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância R\$ 3.880,00 (Três mil e oitocentos e oitenta reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01 - Administração S.M.A.S.	
062440018.1.015000 - PAC2 - Construção de Casas e Trabalho Social	
3.3.90.30.00 - 801 - Material de Consumo	1.920,00
3.3.90.39.00 - 801 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.960,00
TOTAL	5.880,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de vinda do MCDades através das rubricas de receita abaixo especificadas:

EXCESSO:	
2.4.21.99.30.00.00 - 801 - Medidas FNNH Pac 2 - Obras de Infra-estrutura	5.880,00
TOTAL	5.880,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data do decreto, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 17 de fevereiro de 2016.

Alvaro Felipe VALERIO
Prefeito de Clevelândia

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 18 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1044

Página 19 / 141

PORTARIA N.º 009, de 04 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista, RESOLVE

Art. 1.º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Solange Mateus de Oliveira Mohr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.602.942-5 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar no Centro de Educação Infantil Arco Íris, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2016. § 1.º. Fica concedida à Profissional deste artigo gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2.º. A função, designada nos termos deste artigo, será exercida, no 1º contrato de trabalho, no horário das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2.º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Solange Mateus de Oliveira Mohr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.602.942-5 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar no Centro de Educação Infantil Arco Íris, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2016. § 1.º. Fica concedida à Profissional deste artigo gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2.º. A função, designada nos termos deste artigo, será exercida, no 2º contrato de trabalho, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3.º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de fevereiro de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Mirlene Weis - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 010, de 16 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no § 2º do art. 45, no Inciso III do art. 54 e no § 2º do art. 57 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos funcionários estatutários do Município, RESOLVE

Art. 1.º. DESIGNAR Função do Magistério para as Profissionais da Educação integrantes do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, a partir da data de entrada em exercício no cargo público, conforme segue:

Nome	Cargo Público	Classe	Entrada em Exercício	Função do Magistério
Rafaely Niegowski Brandelli	Professor Municipal	D PISO	15/02/2016	Docente na Educação Infantil
Vanessa Maria Pafosa	Professor Municipal	A PISO	15/02/2016	Docente na Educação Infantil
Eliana Arco Gimenes	Professor Municipal	E PISO	15/02/2016	Docente na Educação Infantil
Isis Frizon Neres	Professor Municipal	A PISO	15/02/2016	Docente na Educação Infantil
Cleusa Santin De Cezaro	Professor Municipal	D PISO	18/02/2016	Docente na Educação Infantil
Elizângela Babinot Ferreira	Professor Municipal	E PISO	18/02/2016	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Poliane Fagundes Dos Santos Kostuk	Professor Municipal	E PISO	18/02/2016	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Marcia Pompeo Da Silva	Professor Municipal	E PISO	18/02/2016	Docente na Educação Infantil
Andreia Lucia Verdi De Freitas	Professor Municipal	E PISO	18/02/2016	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Art. 2.º. Fica concedida aos Profissionais da Educação Estatutários abaixo relacionados, durante o período de 18(dezoito) de fevereiro de 2016 a 16(dezesseis) de dezembro de 2016, gratificação equivalente a 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do piso salarial da classe a que pertence, por deslocamento para interior, conforme disposto no § 3º do Inciso III do art. 54 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006.

Nº	Professor Municipal	Carga horária semanal para cálculo deslocamento	Unidade Escolar Municipal
01	Cleusa Santin De Cezaro	20	Escola Municipal Vista Alegre-EIEF, Localidade de Vista Alegre.
02	Elizângela Babinot Ferreira	20	Escola Municipal Vista Alegre-EIEF, Localidade de Vista Alegre.
	Andreia Lucia Verdi De Freitas	20	Escola Rural Municipal Maria da Luz-EIEF, Localidade de Abundância.

Art. 3.º-As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Mirlene Weis - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de um barracão com área de 207,90 m² para implantação do centro de comercialização de produtos artesanais – 2ª etapa, com área de apoio, bwc's, circulação e sala de espera, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023588/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO – Contrato de Repasse nº 810009/2014– Processo nº 1018673-21/2014- MTUR/CEF – PROGRAMA: TURISMO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 07 de março de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 299.999,37 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2016.

Ademir Antonio Azilero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 168/2014-Tomada de Preços nº 15/2014-

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, CNPJ nº 12.526.902/0001-45. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 30.12.2015 a 27.03.2016. Fica dilatado o prazo de vigência por mais 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.